



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI Nº. 1.973
De 15 de maio de 2016.

Dispõe sobre nome de Praça do nosso
Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO
DE SERGIPE, nos usos de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e
eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

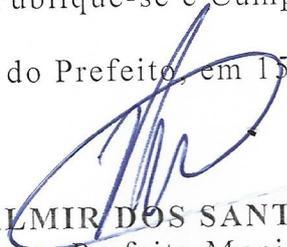
Art. 1º - A Praça localizada no loteamento Irmã Dulce,
iniciando na Rua Projetada I, anexo a futura instalação da Casa do
Esporte, conforme planta em anexo, passará a denominar-se de Praça
Alcides Oliveira Pereira, conhecido por Alcides de Verdura.

Art. 2º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2016.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal